

II - Assegurar a participação da Equipe Técnica responsável pela aplicação do questionário, na capacitação específica com vistas a sua aplicação;

III - conhecer as normas, o material informativo e orientar os participantes da Equipe Técnica, para aplicação do questionário;

IV - Assegurar a aplicação anual do questionário;

V - Ofertar serviços socioassistenciais aos beneficiários do BPC e as suas respectivas famílias, pelos Centros de Referência da Assistência Social - CRAS;

VI - Garantir a integralidade na atenção à saúde das pessoas com deficiência, com acolhimento e atenção às necessidades de Saúde na Atenção Básica, acesso aos serviços de saúde e reabilitação do Sistema único de Saúde – SUS;

VII - garantir a matrícula dos beneficiários do BPC, de 0 a 18 anos de idade, em classes comuns do ensino regular, com prioridade para as localizadas próximas da residência do aluno;

VIII - garantir a oferta do Atendimento Educacional Especializado no turno inverso da escolarização; e

IX - Desenvolver ações complementares ao desenvolvimento do Programa BPC na Escola, no âmbito do seu território.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação revogando suas disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 29 de julho de 2026.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito do Município

LAEDSON SILVA DE MEDEIROS

Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:

Andreia Kelly de Moraes Dantas
Código Identificador:A7B5D41B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 015/2026**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE ACARI-RN, com sede à Rua Silvino Adonias Bezerra, nº 151, Centro, Acari/RN, CEP: 59.370-000, por ordem do Prefeito Municipal de Acari/RN, torna público o presente Edital para realização de Processo Seletivo Simplificado destinado ao provimento de vaga por prazo determinado, pela necessidade temporária e de excepcional interesse público para formação de cadastro de reserva para licença-prêmio, eventuais substituições de servidores públicos efetivos em licenças temporárias e outros impedimentos transitórios, a fim de compor a equipe da Prefeitura nas áreas de Educação para os cargos de Psicólogo, Psicopedagogo e Professor de Artes, sendo todos de nível superior, conforme o disposto neste edital e com base no art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 718/2001, e,

Considerando a solicitação expressa de distrato do psicólogo da rede,

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 A seleção, de que trata o presente Edital, tem por objetivo o provimento de vaga POR TEMPO DETERMINADO, para a área de educação, para as funções de Psicólogo, Psicopedagogo e Professor de Artes, ambos de nível superior, em razão da necessidade destes profissionais para atuar na educação municipal, cuja função e requisitos estão descritos no **ANEXO I** deste Edital.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio da Comissão Permanente Municipal Interna de Processo Seletivo Simplificado composta por 03 (três) servidores, designados através da Portaria nº 039, de 07 de janeiro de 2025.

1.3 A seleção dos candidatos será feita mediante Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional.

1.4 O julgamento do Processo Seletivo Público Simplificado ficará sob a responsabilidade da Comissão Permanente Municipal Interna de Processo Seletivo Simplificado.

1.5 Todos os atos inerentes a este Processo Seletivo Simplificado serão publicados no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN.

1.6 O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado é de 01 (um) ano, podendo ser prorrogável por igual período para atender a necessidade de interesse público.

2 – DAS INSCRIÇÕES:

2.1 A inscrição implica conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e sobre as quais os inscritos não poderão alegar desconhecimento.

2.2 As inscrições serão realizadas através do e-mail cpmpss.acari@gmail.com da Comissão Permanente Municipal Interna de Processo Seletivo Simplificado, **no período de 03 a 09 de agosto de 2026.**

2.3 No ato da inscrição, o candidato deverá enviar digitalizado em formato PDF o Formulário de Inscrição preenchido, com todos os documentos comprobatórios em anexo.

2.3.1 Deverão ser encaminhados digitalizados em formato PDF, por e-mail, junto com o Formulário de Inscrição **cópias** dos seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade;

b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;

c) Comprovante de Residência;

d) Currículo Profissional (ao currículo deve ser anexado todos os documentos que comprovam o grau de formação, eventuais especializações e experiência profissional);

e) Registro profissional no respectivo Conselho de Classe, quando houver.

2.3.2 A validação da inscrição ficará condicionada a apresentação da documentação prevista no item;

2.3.3 Declaração de experiência profissional na área da educação ou afins, se houver;

2.3.4 A inscrição para participação no processo seletivo será gratuita.

3 - DA SELEÇÃO:

3.1 A seleção será realizada através de análise curricular, conforme o quadro demonstrativo abaixo:

QUADRO DEMONSTRATIVO

QUADRO DEMONSTRATIVO DE AVALIAÇÃO CURRICULAR PARA O CARGO DE PSICÓLOGO

AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
ITEM	TÍTULOS/COMPROVANTES	QUANT. MÁXIMA DE COMPROVAÇÕES	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de especialização, com carga horária mínima de 360 horas, reconhecido pelo MEC – 15 (quinze) pontos.	01	15
02	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior, reconhecido pelo MEC – 20 (vinte) pontos, conforme cargo pretendido (ver Anexo I)	01	20
03	Cursos de Aperfeiçoamento ou Atualização ou Formação Continuada, com carga horária mínima de 180 (cento e oitenta) horas, podendo apresentar no máximo 03 (três) certificados – 10 (dez) pontos por certificado.	03	30
04	Cursos de Aperfeiçoamento ou Atualização ou Formação Continuada ou participação em Congressos, Jornadas e Semanas de Estudos, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas até cursos com menos de 180 (cento e oitenta) horas, podendo apresentar no máximo 03 (três) certificados – 5 (cinco) pontos por certificado.	03	15
05	Declaração de experiência profissional devidamente comprovada, correlacionada ao cargo pretendido. Serão avaliados tão somente períodos de no mínimo, 06 (seis) meses completos. Não serão somados períodos de vínculos simultâneos. 05 (cinco) pontos por cada período de 06 (seis) meses completos.	Máximo de 04 períodos de 06 meses	20
	TOTAL DE PONTUAÇÃO		100 PONTOS

QUADRO DEMONSTRATIVO DE AVALIAÇÃO CURRICULAR PARA O CARGO DE PSICOPEDAGOGO

AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
ITEM		QUANT. MÁXIMA DE COMPROVAÇÕES	PONTUAÇÃO MÁXIMA

	TÍTULOS/COMPROVANTES		
01	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Especialização na área de Psicopedagogia, com carga horária mínima de 360hs, reconhecido pelo MEC – 15 (quinze) pontos.	01	15
02	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de graduação em Psicologia ou Pedagogia, reconhecido pelo MEC – 20 (vinte) pontos.	01	20
03	Cursos de Aperfeiçoamento ou Atualização ou Formação Continuada, com carga horária mínima de 180 (cento e oitenta) horas, podendo apresentar no máximo 03 (três) certificados – 10 (dez) pontos por certificado.	03	30
04	Cursos de Aperfeiçoamento ou Atualização ou Formação Continuada ou participação em Congressos, Jornadas e Semanas de Estudos, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas até cursos com menos de 180 (cento e oitenta) horas, podendo apresentar no máximo 03 (três) certificados – 5 (cinco) pontos por certificado.	03	15
05	Declaração de experiência profissional devidamente comprovada, correlacionada ao cargo pretendido. Serão avaliados tão somente períodos de no mínimo, 6 meses completos. Não serão somados períodos de vínculos simultâneos. 05 (cinco) pontos por cada período de 06 (seis) meses completos.	Máximo de 04 períodos de 06 meses completos	20
TOTAL DE PONTUAÇÃO			100 PONTOS

QUADRO DEMONSTRATIVO DE AVALIAÇÃO CURRICULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ARTES

AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
ITEM	TÍTULOS/COMPROVANTES	QUANT. MÁXIMA DE COMPROVAÇÕES	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Artes, reconhecido pelo MEC – 20 (vinte) pontos.	01	20
02	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de especialização, com carga horária mínima de 360 horas, reconhecido pelo MEC – 15 (quinze) pontos.	01	15
03	Cursos de Aperfeiçoamento ou Atualização ou Formação Continuada, com carga horária mínima de 40(quarenta) horas, e máxima de 180(cento e oitenta) horas podendo apresentar no máximo 03 (três) certificados – 05 (dez) pontos por certificado.	03	15
04	Cursos de Aperfeiçoamento ou Atualização ou Formação Continuada, com carga horária mínima de 180 (cento e oitenta) horas, podendo apresentar no máximo 03 (três) certificados – 10 (dez) pontos por certificado.	03	30
05	Declaração de experiência profissional em prática docente, devidamente comprovada. Serão avaliados tão somente períodos de no mínimo, 06 (seis) meses completos. Não serão somados períodos de vínculos simultâneos. 05 (cinco) pontos por cada período de 06 (seis) meses completos.	Máximo de 04 períodos de 06 meses	20
TOTAL DE PONTUAÇÃO			100 PONTOS

3.2 O resultado da análise curricular será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte – Diário da FEMURN, disponível através do link <http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/> após as inscrições.

4 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

4.1 O critério de desempate adotado será o seguinte:

I – Maior tempo de experiência profissional, comprovado por meio de documentos;

II – O candidato que obtenha a maior nota, somados todos os cursos de aperfeiçoamento;

III – Candidato de maior idade.

5 – DO RESULTADO:

5.1 Os candidatos serão classificados se obtiverem média igual ou superior a **6,0 (seis)** somadas a pontuação final da análise curricular.

5.2 Concluída a Seleção, a Comissão encaminhará o resultado do Processo Seletivo para publicação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte – Diário da FEMURN.

6 – DOS RECURSOS:

6.1 Os candidatos poderão interpor recurso administrativo no prazo de 01 (um) dia útil a contar da publicação oficial do resultado preliminar.

6.2 Os recursos deverão ser enviados para a Comissão Permanente Municipal Interna de Processo Seletivo Simplificado através do site cpmpss.acari@gmail.com, por meio de requerimento dirigido à Comissão Permanente Municipal Interna de Processo Seletivo Simplificado, conforme modelo constante neste Edital Anexo III.

6.3 Serão indeferidos os recursos que não atenderem os subitens 5.1. e 5.2; não serão conhecidos os recursos interpostos intempestivamente.

6.4 A Comissão Permanente Municipal Interna de Processo Seletivo Simplificado publicará o resultado final da avaliação dos eventuais recursos apresentados, com nova lista de classificação, se alterada.

7 – DA HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO:

7.1 O resultado do processo seletivo será homologado pelo Prefeito Municipal e publicado, na data provável de **26 de agosto de 2026**.

8 – DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO:

8.1 O candidato aprovado será contratado através de contrato por tempo determinado, observando os prazos contidos no instrumento de contrato.

8.2 Na ocasião da contratação deverá entregar a seguinte documentação:

- a) Certidão de quitação da Justiça Eleitoral (site: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidão-de-quitação-eleitoral>)
- b) Declaração negativa de acumulação de cargo público e de vencimentos e proventos;
- c) Diploma ou documento equivalente comprovando a escolaridade mínima exigida para o cargo devidamente registrado no MEC ou na instituição que o expediu;
- d) Certificado Militar que comprove estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- e) Cadastro de Pessoa Física da Secretaria da Receita Federal (CPF);
- f) Certidão de nascimento e/ou casamento;
- g) Certidão de nascimento dos filhos até 14 (quatorze) anos;
- h) Carteira de Identidade;
- i) Cartão PIS/PASEP;
- j) 01 (uma) foto 3x4, recente e sem uso prévio;
- k) Declaração de dependentes para imposto de renda;
- l) Comprovante de residência.
- m) Certidão Negativa de Débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união;
- n) Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos estaduais e à dívida ativa do estado;
- o) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos municipais;
- p) Dados bancários que pretende receber os vencimentos (cópia do cartão do banco)

8.3 Os documentos pessoais deverão ser entregues em cópias e acompanhadas do original.

8.4 Ficam desde já advertidos os candidatos de que a não apresentação da documentação exigida para a posse no prazo legal implica na desistência da vaga.

9 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1 A seleção realizada por meio deste Processo Seletivo Simplificado não gera direito subjetivo à contratação, ficando a mesma condicionada à conveniência e oportunidade da Administração Pública, a qual realizará as contratações de acordo com a necessidade.

9.2 A convocação do candidato obedecerá rigorosamente à ordem de classificação no processo.

9.3 O classificado que for convocado deverá comparecer à sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Acari/RN, com sede à Rua Silvino Adonias Bezerra, nº 151, Centro, Acari/RN, CEP: 59.370-000, para entrega dos documentos necessários para a formulação de contratos, nos dias estabelecidos e publicados no edital de convocação.

9.4 Caso o candidato não tenha disponibilidade para assumir o cargo quando convocado, assinará termo de desistência e será convocado outro em seu lugar, obedecendo à ordem de classificação do resultado.

9.5 Caso o número de inscritos não seja o suficiente para preenchimento de vagas oferecidas, o prazo para inscrição poderá ser prorrogado.

9.6 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar pelo Diário da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte – Diário da FEMURN a publicação de todos os atos e editais relativos ao certame.

9.7 Fazem parte integrante do presente Edital, os seguintes anexos:

9.7.1 ANEXO I – Dos cargos e das vagas;

9.7.2 ANEXO II – Ficha de inscrição;

9.7.3 ANEXO III – Requerimento de recurso;

9.7.4 ANEXO IV – Calendário de Atividades.

10 – DOS CASOS OMISSOS:

10.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente Municipal Interna de Processo Seletivo Simplificado.

10.2 Fica eleito, para dirimir qualquer questão relacionada com o Processo Seletivo previsto neste Edital o Foro da Comarca de Acari/RN.

Acari/RN, 29 de julho de 2026.

MARIA SUELLY DA SILVA MEDEIROS

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

ANEXO I – DOS CARGOS E DAS VAGAS**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

ITEM	CARGO	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTOS (R\$)	REQUISITOS PARA INVESTIDURA	LOCAL DE LOTAÇÃO
01	Psicólogo	CR	30h	1.700,00	Graduação e Psicologia	SEMECE

Atribuições: Fazer avaliação psicológica, buscando compreender as necessidades e dificuldades dos alunos, desenvolvendo um plano de intervenção personalizado para auxiliar o aluno em seu desenvolvimento escolar e emocional; Ajudar com orientação vocacional, auxiliando os estudantes na escolha da carreira e na tomada de decisões, orientar na reflexão sobre interesses e habilidades, escuta ativa e desenvolvimento de autoconfiança; Apoio em situações de conflitos, ajudando a resolver conflitos entre alunos, oferecendo suporte emocional para os estudantes envolvidos; Fazer mediação de grupos de alunos para estimular a convivência harmoniosa no ambiente escolar; Ser ponte entre pais e professores, oferecendo orientações para lidar com questões comportamentais e emocionais dos alunos; Fazer intervenção em casos específicos

02	Psicopedagogo	CR	30h	1.700,00	Licenciatura em Pedagogia com especialização em psicopedagogia institucional	SEMECE
Atribuições: Realizar avaliações psicopedagógica dos candidatos a aprendizes; entrevistar professores externos e pais, investigando a história escolar do aprendiz; planejar intervenções psicopedagógicas com aprendizes e orientar professores e coordenadores; fazer encaminhamentos e solicitações de avaliações médicas ou de outros especialistas; participar de coordenações pedagógicas e técnicas com os professores; acompanhar processo de avaliação do aprendiz, e orientar a organização do plano individualizado; contribuir na organização de instrumentos, procedimentos e avaliações nas diferentes áreas de atendimento; documentar a avaliação do candidato ou aprendiz na instituição; elaborar parecer técnico dos candidatos acompanhado; participar de fechamentos de avaliações para decisões da entrada, matrícula e permanência do candidato na instituição; participar da análise dos programas da instituição; participar das reuniões coletivas periódicas da escola, e das extraordinárias, sob convocação; participar de programas de cursos ou outras atividades com aprendizes, pais, professores e funcionários, sob convocação, gerar estatísticas de atendimentos e relatórios de atividades realizadas; realizar pesquisas no contexto da instituição, planejar e realizar intervenções preventivas com aprendizes e professores; orientar pais no acompanhamento acadêmico dos filhos; supervisionar estagiários; participar da elaboração de projetos de estudos coletivos, a fim de ampliar o campo de conhecimento dos professores e coordenadores; participar de estudos de casos, quando necessário; orientar aprendizes/famílias sobre a legislação que ampara as pessoas com deficiência intelectual e múltipla; manter seu quadro horário atualizado; gerar estatísticas de atendimentos e relatórios de atividades realizadas; disponibilizar informativos preventivos relativos ao seu domínio profissional, realizar tarefas afins.						
01	Professor PNII	01	30h	3.847,97	Licenciatura Plena em Arte	SEMECE
De acordo com a BNCC (Base Nacional Comum Curricular), o professor de Artes na Educação Básica atua como mediador cultural e deve promover o desenvolvimento de competências específicas explorando cinco linguagens: Artes Visuais, Dança, Música, Teatro e Artes Integradas. As 9 competências específicas estabelecidas pela BNCC são: Reconhecimento e análise: Explorar e analisar criticamente produções artísticas do entorno social, indígena, de comunidades tradicionais e de diversas sociedades, reconhecendo a arte como um fenômeno histórico e sensível. Linguagens e tecnologias: Compreender as relações entre as linguagens artísticas e práticas integradas, incluindo novas mídias, cinema e audiovisual. Linguagens e tecnologias: Compreender as relações entre as linguagens artísticas e práticas integradas, incluindo novas mídias, cinema e audiovisual. Matrizes estéticas: Pesquisar e conhecer matrizes estéticas e culturais variadas (com foco na identidade brasileira), reelaborando-as em criações artísticas próprias. Experiência sensorial: Experimentar a ludicidade, a imaginação e a expressividade, resignificando espaços. Tecnologia na criação: Mobilizar recursos tecnológicos para pesquisa, registro e criação artística. Arte, mídia e consumo: Estabelecer relações entre arte, mídia, mercado e consumo de forma crítica. Subjetividade e relações: Problematicar questões de diferenças (etnia, gênero, sexualidade) por meio das expressões artísticas. Autoria e cooperação: Trabalhar de forma colaborativa em processos de criação e expressão artística; Processos de trabalho: desenvolver autonomia, sensibilidade, autoconhecimento e repertório em diferentes práticas artísticas.						

Observação: O Profissional deverá ter disponibilidade do turno: matutino/vespertino.

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome do Candidato(a):		
Sexo: () M () F	Data de Nascimento:	
RG:	CPF:	
Nome da Mãe:		
Nome do Pai:		
Endereço: Nº		
Complemento:		Bairro:
Cidade:	UF:	CEP:
Telefone Residencial:	Telefone Celular:	
E-mail:		
Cargo:		

Declaro serem verdadeiras as informações aqui prestadas e estou ciente que qualquer falsa alegação ou omissão de informações, conforme disposto em Edital, implicará em minha exclusão do processo seletivo, sujeitando-me, ainda, às penas da lei. Declaro instruir esta ficha de inscrição com os documentos relacionados no item 2.3.1 do Edital. Declaro conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no Edital, notadamente no caso de convocação, com a apresentação da documentação pessoal exigida.

Assinatura do(a) candidato(a)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO Nº, realizada em / / 2026

NOME:

CARGO:

VISTO DO FUNCIONÁRIO:

ANEXO III – REQUERIMENTO DO RECURSO

Nome: _____ Nº Inscrição: _____

RG: _____ ; CPF: _____

À Comissão Internade Processo Seletivo Simplificado de Acari/RN

Como candidato(a) ao Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município de Acari-RN para a função de _____, solicito revisão da minha avaliação curricular, pelas seguintes razões:

Acari-RN, de ____ de 2026.

Assinatura Candidato (a)

Atenção:

1. Preencher o recurso com letra legível.
2. Apresentar argumentações claras e concisas.
3. Preencher o recurso e escanear em formato PDF para envio no e-mail indicado no item 6.2..
4. Não é permitido acostar nenhum documento ao recurso.

ANEXO IV – CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

Calendário	Datas Previstas	Local
Publicação do Edital	30 de julho de 2026	Diário da FEMURN
Inscrições	03 a 09 de agosto de 2026	cpmpss.acari@gmail.com
Publicação do Resultado preliminar	19 de agosto de 2026	Diário da FEMURN
Entrega de Recurso do Resultado preliminar	20 de agosto de 2026	cpmpss.acari@gmail.com
Resultado da interposição de recursos	25 de agosto de 2026	Diário da FEMURN
Publicação do resultado final	26 de agosto de 2026	Diário da FEMURN
Homologação do Resultado Final	26 de agosto de 2026	Diário da FEMURN
Publicação da convocação	A ser divulgado posteriormente	Diário da FEMURN
Entrega de Documentos	A ser divulgado posteriormente	Sede da SEMECE

Publicado por:
 Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador: A8344881